



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 16.682, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Art. 36, II, da EC 103/19 e art. 9º, I; art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 189, de 17 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 1º de outubro de 2021, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, à Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA, CPF nº ***.282.576-**, viúva do ex-servidor Antônio Miranda, matrícula nº 671, CPF nº ***.476.406-**, aposentado pela Portaria nº 10.923, de 29 de agosto de 2013, no cargo de Auxiliar de Serviços II, Nível II, Grau 10, falecido em 1º de outubro de 2021.

Art. 2º A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 18 de outubro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 20/10/2021